

## **Anexo I - Referências Para Elaboração do Plano de Trabalho**

Os Centros Educacionais Unificados, mais conhecidos como CEUs, são equipamentos educacionais implantados em São Paulo pela primeira vez em 2002, como o resultado da reflexão e do desenvolvimento de diversas teses sobre educação no Brasil, até chegar ao conceito atual dos Centros Educacionais Unificados (CEUs) na cidade. Desde então, os CEUs consolidaram-se como referência na educação e articulação de políticas públicas no território.

Os CEUs foram construídos com o objetivo de promover uma educação à população de maneira integral, democrática, emancipatória, humanizadora e com qualidade social. Juntando não somente educação, mas também, a cultura, o esporte, lazer e recreação, possibilitando o desenvolvimento do ser humano como um todo, como pessoa de direitos e deveres e dono de sua história.

Deste modo, os CEUs contribuem para valorização e ampliação dos conhecimentos locais e da comunidade ao seu redor, por meio de um projeto educativo e socialmente importante para todas as gerações: crianças, jovens, adultos e idosos.

Os CEUs integram o sistema educacional da Prefeitura de São Paulo e são administrados pela Secretaria Municipal de Educação, para o desenvolvimento educacional integral dos cidadãos e cidadãs, em conformidade com os objetivos, planos e políticas estabelecidas para as áreas de educação, cultura, esportes, lazer, recreação e tecnologia.

### 1.2. São objetivos da parceria:

1.2.1. Promover o desenvolvimento integral de bebês, crianças, jovens, adultos e/ou idosos;

1.2.2. Fomentar o desenvolvimento das comunidades nos territórios em que ocorrerão as ações previstas no Plano de Trabalho da OSC;

1.2.3. Promover experiências educacionais democráticas, emancipatórias e inovadoras;

1.2.4. Promover a equidade social no território em que ocorrerão as ações previstas no Plano de Trabalho da OSC;

1.2.5. Garantir o direito e acesso dos beneficiários a educação, cultura, esporte, lazer, esporte, recreação e tecnologias.

1.2.6. Ser um lugar de experiências educacionais democráticas, emancipatórias e inovadoras.

1.2.7. Ser uma referência de desenvolvimento para o território e comunidade.

1.2.8. Promover o protagonismo infantil e juvenil

### 1.2.9. Ser um centro de promoção da justiça social no território e na comunidade

Além do serviço técnico especificado, a Organização da Sociedade Civil deverá também fornecer o material de apoio necessário ao desenvolvimento do projeto, discriminando os respectivos itens no Plano de Trabalho.

As propostas devem, também, estar em consonância com o Currículo da Cidade de São Paulo, os ODS e as legislações citada no edital.

É importante informar que os CEU's são equipamentos de natureza multidimensional possuindo núcleos e território de articulação de políticas públicas que fortalecem o desenvolvimento educacional, cultural e esportivo da cidade. A elaboração do plano de trabalho deve considerar o Decreto Municipal 57.478 de 28 de novembro de 2016 que estabelece o regimento dos CEU's e explicita:

“Capítulo I

Da Caracterização, da Natureza e da Concepção

Art. 1º Os Centros Educacionais Unificados – CEU's são compostos por núcleos, unidades educacionais, espaços e territórios de natureza multidimensional, que potencializam a intersectorialidade das políticas públicas municipais por meio do fortalecimento das redes de proteção social e de ações Inter secretariais articuladas voltadas ao desenvolvimento educacional, social, cultural, esportivo e tecnológico do território e da cidade.

Art. 2º Incumbem aos CEU's promover a educação integral, democrática, emancipatória, humanizadora e com qualidade social, articulando educação, cultura, esporte, lazer e recreação e as tecnologias, promovendo o desenvolvimento do ser humano na sua integralidade como pessoa, cidadão e sujeito da sua história.

Art. 3º Os CEU's são espaços educacionais que consolidam a integração entre educação e vida, assegurando o direito de acesso ao conhecimento, à cultura, a arte, ao esporte e ao lazer, à recreação e às tecnologias, articulado aos saberes e às potencialidades locais em torno de um projeto educativo significativo e socialmente relevante para todas as gerações, constituindo-se também como espaço de organização das camadas populares por meio da valorização e ampliação de seus saberes.

Art. 8º Os CEU's têm por diretriz defender e garantir os direitos constitucionalmente assegurados, atendendo à comunidade local como serviço público e gratuito, respeitadas as características socioculturais do território, sem quaisquer tipos de preconceitos ou discriminações de sexo, orientação sexual, identidade de gênero, cor, raça, etnia, nacionalidade, situação socioeconômica, credo religioso, político, idade ou de outra natureza, por meio da participação e interação social, adotados como referência os princípios da Cidade Educadora.

Art. 9º As regras de utilização dos equipamentos e espaços físicos dos CEU's, bem como a definição das ações e projetos neles desenvolvidos, deverão se orientar pelas diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação, em articulação com as Secretarias Municipais de Cultura e de Esportes, Lazer e Recreação, assim como pelo Comitê Inter secretarial de Gestão Compartilhada dos CEU's e pelos objetivos e metas estabelecidas coletivamente no Projeto Político-Educacional do CEU.”

## 2. DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

2.1. Ao elaborar o seu PLANO DE TRABALHO para as ATIVIDADES DA OSC, a PROPONENTE deverá pautar-se pelas seguintes diretrizes:

- Prospectar, junto à equipe gestora dos CEUs de interesse, a disponibilidade de espaços e horário para oferecimento de atividades nas áreas de esporte/paraesporte educacional, lazer, cultura corporal, recreação, bem estar e saúde.

- No interesse de conhecer os espaços disponíveis bem como a estrutura física (exemplo: tipo de piso, altura do pé direito, salas com espelho, áreas externas, etc) e grade horária, a parceira deverá se encaminhar à unidade CEU de interesse para possível agendamento com a equipe gestora afim de melhor elaboração do Plano de Trabalho.

- Considerando a especificidade de cada território se faz necessário uma observação atenta in loco, devido à diversidade de cada CEU quanto às carências e potencialidades de cada um.

a) Considerar que ATIVIDADES DA OSC são parte de um projeto voltado a desenvolver a totalidade das dimensões de vida dos alunos, seja intelectual, social, cultural, emocional ou física, bem como ampliar o pertencimento dos alunos do CEU;

b) Conceber as ATIVIDADES DA OSC como parte fundante e integrante do processo de aprendizagem e de uma formação cidadã;

c) Vincular as ATIVIDADES DA OSC à potencialização e à valorização da cultura corporal do território;

d) Integrar as ATIVIDADES DA OSC ao território e à região em que estão inseridas os CEUS, considerando as especificidades territoriais;

e) Promover o diálogo com a COMUNIDADE e com os alunos do CEU articulando os saberes e as potencialidades locais em torno dos objetivos e metas do ACORDO DE COOPERAÇÃO;

f) Oferecer ATIVIDADES DA OSC com qualidade social, pressupondo a conjugação de diferentes espaços de aprendizagem, de gestão democrática e planejamento dialógico e participativo;

h) Promover o desenvolvimento integral dos cidadãos e cidadãs como sujeitos de direitos constitucionalmente protegidos; e

2.2. A PROPONENTE deverá pautar-se pelas seguintes orientações:

2.2.1. Desenvolver as habilidades socioemocionais, que são aquelas que envolvem o modo que as pessoas lidam com as suas emoções, percebem-se e relacionam-se com os demais. Além disso, as habilidades socioemocionais promovem autonomia visando a cidadania e a preparação para os desafios contemporâneos, por meio do

desenvolvimento da capacidade de solucionar problemas de maneira construtiva e de se relacionar tanto com a sociedade quanto consigo mesmo, utilizando para isso seus diversos conhecimentos.

2.2.2. Dentro deste universo de habilidades socioemocionais, deverá buscar desenvolver especialmente aquelas habilidades que possuam consonância com as dimensões da matriz de saberes da SME abaixo elencadas:

- a) pensamento criativo;
- b) resolução de problemas;
- c) comunicação;
- d) autoconhecimento e autocuidado;
- e) autonomia e determinação;
- f) respeito à diversidade;
- g) responsabilidade e participação;
- h) empatia e colaboração;
- i) repertório cultural;
- j) pensamento científico, crítico e criativo.